



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

PORTARIA Nº 155/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o art. 74, VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que prescreve a Lei Municipal nº 134/2003, de 27 de fevereiro de 2003,

CONSIDERANDO o real interesse para a Administração, consubstanciada na necessidade de servidores para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho de 20 horas para 40 horas do(a) servidor(a) público(a) municipal o Sr. **Francisco Coelho Marques**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os componentes registros e as adequações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, 13 de março de 2014.


Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal